

EXAME DE CONHECIMENTO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA NAS ÁREAS DA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
EDITAL DE ABERTURA - RETIFICADO

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as Resoluções 377/2010 e 378/2010, e de acordo com o Acórdão de nº 275 de 19/01/2012 do COFFITO, **TORNA PÚBLICA** a realização do **EXAME DE CONHECIMENTO para a concessão de registro do Título de Especialista nas áreas da Fisioterapia e Terapia Ocupacional**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O certame a que se refere o presente Edital será executado pela AOCP – Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- 1.2 O Exame de Conhecimento destina-se a concessão e registro do Título de Especialista na área da Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, respectivamente, nas seguintes especialidades: Fisioterapia Dermatofuncional; Fisioterapia do Trabalho; Fisioterapia em Acupuntura / MTC; Fisioterapia em Osteopatia; Fisioterapia em Quiropraxia; Fisioterapia em Terapia Intensiva; Fisioterapia Esportiva; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia Neurofuncional; Fisioterapia Oncológica; Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia Traumato-Ortopédica; Terapia Ocupacional em Acupuntura / MTC; Terapia Ocupacional em Contextos Sociais; Terapia Ocupacional em Saúde Mental; e Terapia Ocupacional na Saúde da Família.
 - 1.2.1 O profissional que se enquadrar nos termos das **Resoluções do COFFITO nº 207 e 208**, que dispõem sobre o reconhecimento de Certificados, Diplomas e Títulos conferidos a Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, não necessita realizar o Exame de Conhecimento para obtenção do Título de Especialista. Nesse caso, o profissional deverá seguir as orientações adotadas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO para obtenção do Título de Especialista.
- 1.3 A seleção para as especialidades de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetiva, discursiva e de títulos, de caráter eliminatório, para todas as especialidades.
- 1.4 O Título de Especialista, expedido pela respectiva Associação de Especialidade conveniada com o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e homologado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, é um certificado de qualificação profissional.
 - 1.4.1 A especialidade é uma área particular do conhecimento, exercida pelo profissional qualificado a executar procedimentos de maior complexidade, para atender demanda específica das necessidades sociais.
- 1.5 A validade do certame é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da homologação do resultado final, prazo em que o profissional aprovado terá para obtenção do referido certificado, junto a Associação conveniada escolhida.
- 1.6 As especialidades de que trata este Edital estão elencadas na Tabela 2.1, as quais estão em conformidade com as resoluções do COFFITO nº 377 e 378 e em conformidade com o Acórdão de nº 275 de 19/01/2012 do COFFITO.
- 1.7 O conteúdo programático das provas objetiva e discursiva encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.8 As Resoluções do COFFITO nº 207, 208, 377 e 378 encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.9 Os endereços eletrônicos dos órgãos envolvidos neste Exame de Conhecimento encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 1.10 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas objetiva e discursiva. O profissional deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.aocp.com.br.**

2. DAS ESPECIALIDADES

- 2.1 O código da especialidade, as especialidades, os requisitos mínimos exigidos, o valor da inscrição com subsídio e o valor da inscrição sem subsídio são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

CÓDIGO DA ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VALOR DA INSCRIÇÃO COM SUBSÍDIO	VALOR DA INSCRIÇÃO SEM SUBSÍDIO
401	FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL	<p>O profissional deverá ser Fisioterapeuta / Terapeuta Ocupacional inscrito com o registro ativo por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses em Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional contados até a data de realização da prova objetiva e discursiva e estar em pleno gozo dos seus direitos.</p>	<p>R\$ 26,00⁽¹⁾</p>	<p>R\$ 64,00</p>
402	FISIOTERAPIA DO TRABALHO			
403	FISIOTERAPIA EM ACUPUNTURA / MTC			
404	FISIOTERAPIA EM OSTEOPATIA			
405	FISIOTERAPIA EM QUIROPRAXIA			
406	FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA			
407	FISIOTERAPIA ESPORTIVA			
408	FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER			
409	FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL			
410	FISIOTERAPIA ONCOLÓGICA			
411	FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA			
412	FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPEDICA			
413	TERAPIA OCUPACIONAL EM ACUPUNTURA / MTC			
414	TERAPIA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS SOCIAIS			
415	TERAPIA OCUPACIONAL EM SAÚDE MENTAL			
416	TERAPIA OCUPACIONAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA			

(1) Os primeiros 5.000 (cinco mil) profissionais inscritos receberão subsídio de 60% (sessenta por cento) no valor das inscrições pagos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no certame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo profissional das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições para o certame do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO serão realizadas somente via internet.
- 3.3 **Das inscrições via internet:**
- 3.3.1 Período: das **08h do dia 14/02/2012 às 14h do dia 20/03/2012**, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico: www.aocp.com.br.
- 3.3.2 O profissional deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão na especialidade e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 3.3.3 No ato da inscrição o profissional deverá optar pela Associação de Especialidade que irá expedir seu Título de Especialista e selecionar a cidade em que deseja realizar as provas objetiva e discursiva, de acordo com o subitem 8.1 deste Edital.
- 3.3.4 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o profissional deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento do valor da inscrição.
- 3.4 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em toda rede bancária, de preferência nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o profissional não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **20 de março de 2012**.
- 3.5 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **20 de março de 2012**.

- 3.6 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 3.7 **Os primeiros 5 (cinco) mil profissionais inscritos que efetuarem o pagamento do valor da inscrição, receberão subsídio de 60% (sessenta por cento) no valor da inscrição pagos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO.**
- 3.7.1 **Para receber o subsídio de 60% (sessenta por cento) no valor da inscrição, o profissional deverá preencher os requisitos mínimos exigidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 3.7.2 **O boleto com subsídio será emitido apenas uma vez, devendo o candidato efetuar seu pagamento até a data do vencimento. Caso o candidato solicite a segunda via do boleto, o mesmo será gerado no valor total da inscrição, sem o subsídio.**
- 3.7.3 **A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada na inscrição, implicará na eliminação automática do profissional sem prejuízo das cominações legais.**
- 3.8 O profissional terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 O profissional, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva e discursiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº

3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva e discursiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os profissionais portadores de deficiência) para realização das provas objetiva e discursiva, de até 1 (uma) hora. O profissional portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva e discursiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.1.1 deste Edital.

4.1.1 O profissional que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar laudo de profissional da área da saúde comprovando sua necessidade especial, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **20/03/2012** em envelope fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos Caixa Postal 131 CEP 87.001 – 970 Maringá – PR Exame de Conhecimento do COFFITO (LAUDO MÉDICO) NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX ESPECIALIDADE: XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.1.2 O laudo de profissional da saúde deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o profissional é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, ou à Classificação Internacional de Funcionalidade e Defunções - CIF, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.

4.2 A profissional que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar cópia da certidão de nascimento do lactente, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **20/03/2012** em envelope fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos Caixa Postal 131 CEP 87.001 – 970 Maringá – PR Exame de Conhecimento do COFFITO (LACTANTE) NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX ESPECIALIDADE: XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.2.1 A profissional que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.2.2 Ao acompanhante não será permitido a utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

4.2.3 A profissional que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não fará as provas.

4.2.4 Não será concedido tempo adicional para a profissional que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

4.2.5 Nos horários previstos para amamentação, a profissional lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.6 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a profissional lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a profissional.

4.3 O envio de uma destas solicitações não garante ao profissional o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela AOCPC Concursos Públicos, após criteriosa análise da solicitação.

4.4 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.5 O deferimento das solicitações especiais estará disponível aos profissionais no site www.aocpc.com.br, a partir da data provável de **24/03/2012**.

4.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.

4.7 Não haverá devolução do laudo de profissional da saúde (original ou cópia autenticada) ou cópia da certidão de nascimento do lactente, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.8 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.9 O profissional não poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial.

4.10 A AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

4.11 A não apresentação do laudo de profissional da saúde isenta o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

5.1 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.

5.2 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de transferência do valor pago a título da inscrição a terceiros.

5.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em

- qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.4 É de exclusiva responsabilidade do profissional a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.5 **Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração da especialidade para a qual o profissional se inscreveu ou selecionou e pedido de alteração do local de realização das provas objetiva e discursiva.**
- 5.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.
- 5.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 5.8 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do profissional sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a homologação do resultado final, o profissional não obterá o Título de Especialista.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, na data provável de **24/03/2012**.
- 6.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
- 6.3 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos profissionais por especialidade e dos profissionais por especialidade solicitantes de condições especiais para a realização das provas objetiva e discursiva.
- 6.4 A AOCP Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do certame que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 6.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do profissional e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursiva.
- 6.6 **O profissional que efetivar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.**

7. DAS FASES DO CERTAME

- 7.1 O certame constará das seguintes provas e fases:

TABELA 7.1

ESPECIALIDADE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	NOTA MÁXIMA (PONTOS)	PESO	NOTA FINAL COM PESO	CARÁTER		
TODAS ESPECIALIDADES DESCRITAS NA TABELA 2.1	1ª	Objetiva	Legislação do SUS e profissional	05	0,25	1,25	6	60,00	Eliminatório		
			Conhecimentos Específicos por Especialidade	35	0,25	8,75					
		Discursiva	Conhecimentos Específicos por Especialidade	02 questões a serem escolhidas dentre 04 questões apresentadas	5	10,00	4	40,00			
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				42	-----	-----	-----		100,00	-----
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 10.1	-----	-----	10,00	4	40,00		Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	-----	-----	140,00	-----		

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas nas seguintes cidades:

CIDADE	ESTADO
Aracaju	SE
Belém	PA
Belo Horizonte	MG
Boa Vista	RR
Brasília	DF
Campina Grande	PB
Campo Grande	MS
Cascavel	PR
Caxias do Sul	RS
Cuiabá	MT
Curitiba	PR
Florianópolis	SC
Fortaleza	CE
Goiânia	GO
João Pessoa	PB
Juazeiro do Norte	CE
Londrina	PR
Macapá	AP
Maceió	AL
Manaus	AM
Mossoró	RN
Natal	RN
Palmas	TO
Pato Branco	PR
Petrolina	PE
Porto Alegre	RS
Porto Velho	RO
Presidente Prudente	SP
Recife	PE
Ribeirão Preto	SP
Rio Branco	AC
Rio de Janeiro	RJ
Salvador	BA
Santa Maria	RS
São Luís	MA
São Paulo	SP
Teresina	PI
Uberlândia	MG
Vitória	ES
Vitória da Conquista	BA

- 8.1.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **22 de abril de 2012**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 8.2 O profissional deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local das provas, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o Cartão de Informação do profissional, impresso pelo endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 8.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO PROFISSIONAL** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br, a **partir de 29 de março de 2012**.
- 8.4 Em hipótese alguma será permitido ao profissional:
- 8.4.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 8.4.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 8.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso;
- 8.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- 8.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no subitem 4.2.1 deste Edital.
- 8.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o profissional deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 8.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o profissional ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.
- 8.8 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 8.9 Após a abertura do pacote de provas, o profissional não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 8.10 Após identificado e ensalado, o profissional somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 8.11 **Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os profissionais nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.**
- 8.12 **Será eliminado do certame o profissional que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

- 8.13 A AOCP Concursos Públicos recomenda que o profissional não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 8.11 e 8.12 no dia de realização das provas. Caso seja necessário o profissional portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCP Concursos Públicos. Aconselha-se que os profissionais retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 8.14 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos profissionais bem como utilizar detectores de metais.
- 8.15 A AOCP Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 8.16 A AOCP Concursos Públicos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.17 Não será permitida a entrada de profissionais no ambiente de provas portando armas. O profissional que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 8.18 Será, também, eliminado e desclassificado do certame o profissional que incorrer nas seguintes situações:
- 8.18.1 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 8.18.2 utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro profissional;
- 8.18.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais profissionais;
- 8.18.4 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de pré-inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 8.18.5 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 8.18.6 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 8.18.7 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta ou a folha de Versão Definitiva;
- 8.18.8 descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de Versão Definitiva;
- 8.18.9 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 8.18.10 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- 8.18.11 não permitir a coleta de sua assinatura;
- 8.18.12 for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 8.18.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 8.18.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 8.18.15 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas.**
- 8.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de profissional da sala de provas.
- 8.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o profissional se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do certame.
- 8.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do profissional, constituindo tentativa de fraude.
- 8.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta e da Folha de Versão Definitiva, por erro do profissional.
- 8.23 As provas objetiva e discursiva terão a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação nas Folhas de Respostas e na Folha de Versão Definitiva.
- 8.24 O profissional somente poderá deixar o local das provas objetiva e discursiva após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
- 8.25 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o profissional entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala a Folha de Resposta e a Folha de Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.
- 8.26 O profissional não poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Resposta e a Folha de Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas e o Caderno de Questões.
- 8.27 Os três últimos profissionais só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas Folha de Resposta, Folha de Versão Definitiva e Caderno de Questões e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Resposta e as Folhas de Versão Definitiva da sala.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 9.1 Para as especialidades de que trata este Edital a prova objetiva, de caráter eliminatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 7 deste Edital.
- 9.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.3 As provas objetivas nas especialidades de **Fisioterapia em Terapia Intensiva e Fisioterapia Neurofuncional**, terão disponibilizadas questões referentes as áreas de atuação, sendo estas:
- a) Terapia Intensiva no Adulto (406.1);
- b) Terapia Intensiva em Neonatologia e Pediatria (406.2);
- c) Fisioterapia Neurofuncional no Adulto (409.1);
- d) Fisioterapia Neurofuncional na Criança e no Adolescente (409.2).
- 9.3.1 o profissional deverá optar pelas questões referentes a área de atuação no formulário de inscrição.
- 9.4 O profissional deverá **acertar pelo menos 20 (vinte) questões na prova objetiva** para ter a sua prova discursiva corrigida, além de não ser

- eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.5 A prova discursiva será composta por 04 (quatro) questões de Conhecimentos Específicos por Especialidade, onde o profissional deverá escolher 02 (duas) questões para responder conforme estabelecido na Tabela do Item 7 deste Edital.
- 9.5.1 O profissional deverá responder 02 (duas) questões discursivas, as quais abordarão situações-problema envolvendo os objetos de avaliação na especialidade.
- 9.5.2 A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
- a) o atendimento ao tema proposto na questão;
 - b) a clareza de argumentação/senso crítico;
 - c) a seletividade de informação;
 - d) a criatividade/originalidade;
 - e) a utilização adequada da Língua Portuguesa.
- 9.5.3 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):
- a) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - d) não apresentar as questões redigidas na VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
 - e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
 - f) apresentar sua resposta com extensão inferior a 10 (dez) linhas, conforme o subitem 9.8 deste Edital.
- 9.6 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, a qual avaliará os Conhecimentos Específicos e a adequada utilização da Língua Portuguesa, sendo que cada questão terá o valor máximo de 5,00 (cinco) pontos.
- 9.6.1 O profissional deverá obter nota diferente de 0 (zero) na prova discursiva para ser considerado aprovado.**
- 9.7 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de prova, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 9.8 O profissional disporá de 10 (dez) linhas no mínimo, e 15 (quinze) linhas no máximo para elaborar a resposta de cada questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- 9.9 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.
- 9.10 A prova objetiva terá peso 6 (seis) e a prova discursiva terá peso 4 (quatro).

- 10.1 A prova de títulos, de caráter eliminatório, será realizada para todas especialidades e somente serão avaliados os títulos dos profissionais considerados aprovados nas provas objetiva e discursiva.
- 10.2 A data para preencher o **Formulário de Cadastro e Apresentação dos Títulos** e o período que os títulos deverão ser enviados serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova de títulos.
- 10.3 Os profissionais aprovados e convocados para participar da prova de títulos, deverão:
- a) preencher o **Formulário de Cadastro e Apresentação dos Títulos** disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período a ser informado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;
 - b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos e reter uma para si;
 - c) enviar uma das vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios cadastrados via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro dos Títulos, no período a ser informado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos.

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos

Caixa Postal 133

CEP 87.001 - 970

Maringá - PR

*Exame de Conhecimento do COFFITO
(PROVA DE TÍTULOS)*

NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

ESPECIALIDADE: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 10.4 **Poderão participar da prova de títulos os profissionais que possuem os títulos descritos na Tabela 10.1 deste Edital. Os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório competente.**
- 10.5 A prova de títulos será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos**, de acordo com a Tabela 10.1 deste Edital.
- 10.6 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

TABELA 10.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Livre docência	8,00	8,00
02	Notório Saber ou Doutorado na área requerida.	7,00	7,00
03	Mestrado na área requerida; Doutorado na área fim; Residência na área requerida; 5 (cinco) a 7 (sete) anos de tempo de serviço comprovados	6,00	10,00
04	Lato Sensu na área requerida; Residência na área afim; 3 (três) a 5 (cinco) anos de tempo de serviço comprovados	5,00	10,00
05	Mestrado em área afim; 300 (trezentas) horas de educação continuada em serviço em área requerida; título de especialidade profissional devidamente registrado pelo COFFITO	4,00	10,00
06	Lato Sensu em área afim, registro de patente em área requerida e 2 (dois) registros de títulos de livros de temáticas na área requerida	3,00	6,00
07	Aprimoramento na área requerida; 100 (cem) horas de educação continuada em área afim; 2 (dois) anos de tempo de serviço comprovados; 1 (um) registro de título de livro de temática de área requerida; 3 (três) apresentações de trabalhos científicos na área requerida	2,50	10,00
08	Aprimoramento na área afim; 3 (três) anos de serviço em área afim; 4 (quatro) publicações de artigos científicos de temática de área requerida; 2 (duas) apresentações de trabalho científico de temática de área requerida; 1(um) registro de patente de área afim e 1 (um) registro de título de livro de temática de área afim	2,00	10,00
09	Certificado de aprovação em Concurso Público e 4 (quatro) publicações de artigos científicos de temática de área afim	1,00	6,00
10	Extensão Universitária e 1 (uma) apresentação de trabalho científico de temática de área afim	0,50	1,00
NOTA MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS		10,00	

10.7 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

10.8 **O profissional deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.**

10.9 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem cadastrada pelo profissional no Formulário de Cadastro e Apresentação dos Títulos.

10.10 O Formulário de Cadastro e Apresentação dos Títulos deverá estar na primeira página da encadernação.

10.10.1 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) cuja fotocópia não esteja autenticada;
- e) sem data de expedição;
- h) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
- i) adquiridos antes da graduação.

10.10.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

10.10.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 10.1 deste item não serão considerados.

10.10.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

10.10.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 10.1 deste item.

10.10.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o profissional terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

10.10.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

10.10.8 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada.

10.11 Os documentos necessários para comprovar os Títulos previstos na Tabela 10.1 deste Edital são:

10.11.1 Diploma de Livre Docência, Diploma de Notório Saber, Diploma de Doutorado;

10.11.2 Diploma de Mestrado, Certificado de Lato Sensu;

10.11.3 Registro de Patentes perante o INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Registro de obras literárias científicas ou afetas à profissão ou ao exercício profissional perante a Biblioteca Nacional Brasileira, Certificado de Aprimoramento;

10.11.4 Certificado de Aprovação em Concurso Público;

10.11.5 Comprovação de publicação de Artigos Científicos;

10.11.6 Apresentação de certificado e/ou anais de congressos científicos, Certificado de Extensão;

10.11.7 Certificado de horas de Educação Continuada;

10.11.8 Certificado de Residência; Contrato de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço; Carteira de Trabalho;

10.11.9 Prova de inscrição no Instituto Nacional do Serviço Social;

10.11.10 Prova de inscrição na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS);

10.11.11 Registro de Consultório no CREFITO;

10.11.12 Registro no Conselho Regional de Título de Especialidade Profissional e demais documentos que se fizerem necessários todos válidos conforme legislação específica.

10.12 O profissional requerente e habilitado poderá apresentar, para efeito da prova de títulos, de modo cumulativo (cumulação máxima), os seguintes documentos probatórios:

- 10.12.1 Títulos Acadêmicos - 01 (um) Certificado de Livre Docente; 01 (um) Diploma de Notório Saber; 01 (um) Diploma de Doutorado na área requerida; 01 (um) Diploma de Doutorado na área afim; 01 (um) Diploma de Mestrado na área requerida; 01 (um) Diploma de Mestrado na área afim; 01 (um) Certificado de Lato Sensu na área requerida; 02 (dois) Certificados de Lato Sensu em área afim; 01 (um) Certificado de Aprimoramento na área requerida; 02 (dois) Certificados de Aprimoramento em área afim; até 03 (três) Certificados de Extensão Universitária;
- 10.12.2 Títulos Acadêmicos e de Educação Continuada em Serviço – 01 (um) Certificado de Residência na área requerida e 01 (um) Certificado de Residência na área afim;
- 10.12.3 Títulos de Educação Continuada em Serviço – na área requerida 3 (três) Certificados de Educação Continuada comprovando, no mínimo, 100 (cem) horas por ano; na área afim 1 (um) Certificado de Educação Continuada comprovando, no mínimo, 100 (cem) horas por ano;
- 10.12.4 Tempo de Serviço: na área requerida poderá apresentar documentação prevista no artigo 16 da presente Resolução que comprove até 07 (sete) anos de exercício profissional; na área afim poderá apresentar documentação prevista no artigo 16 da presente Resolução que comprove até 03 (três) anos de exercício profissional;
- 10.12.5 Título de especialidade profissional 01 (um) título registrado pelo COFFITO, produção profissional e certificação intelectuais: 01 (um) registro de patente em área requerida, 02 (dois) Títulos de livro em área requerida, 01 (um) Título de livro em área afim, 02 (dois) Certificados de aprovação em Concurso Público, 04 (quatro) Artigos Científicos área requerida, 04 (quatro) Artigos Científicos área afim, 03 (três) Apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- 10.13 No caso de Pós-Graduação Lato Sensu na área requerida, quando o conhecimento nela contido não fizer parte da base cognitiva da profissão, o profissional deve apresentar além do Certificado, o Histórico Escolar com a comprovação de carga horária mínima no patamar de 1.200 (um mil e duzentas) horas/aula ou outra carga horária maior, conforme a necessidade da especialidade profissional.
- 10.13.1 O certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, com carga horária inferior a 1.200 (um mil e duzentas) horas/aula, em área que não faz parte da base cognitiva da profissão será valorado no mesmo patamar do certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em área afim.
- 10.14 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 10.15 É de exclusiva responsabilidade do profissional o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 10.16 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 10.17 O profissional deverá obter nota diferente de 0 (zero) na prova de títulos para ser considerado aprovado.**
- 10.18 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao profissional que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
- 10.19 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.

- 10.20 A prova de títulos terá peso 4 (quatro).
- 10.21 A nota obtida pelos profissionais na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 10.22 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 14 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e os cadernos de questões serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação das provas objetiva e discursiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e os cadernos de questões divulgados caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

12. DA NOTA FINAL DOS PROFISSIONAIS

- 12.1 A lista dos profissionais aprovados será divulgada por ordem alfabética e por especialidade.
- 12.2 A Nota Final dos profissionais habilitados para as especialidades será igual a soma da nota obtida na prova objetiva multiplicada pelo peso somada a nota da prova discursiva multiplicada pelo peso somada a nota da prova dos títulos multiplicada pelo peso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPo \times (6) + NPd \times (4) + NPT(4)$$

- 12.3 Será considerado habilitado para a concessão do Título de Especialista em área de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional o profissional que obtiver nota final no certame maior ou igual a 70 (setenta) pontos, desde que tenha obtido a pontuação mínima nas provas objetiva, discursiva e de títulos.**

13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 Será eliminado o profissional que
- 13.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- 13.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva e discursiva em comunicação com outro profissional, utilizando-se de material não autorizado, conforme os subitens 8.11 e 8.12, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- 13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova objetiva e discursiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
- 13.1.4 não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 13.1.5 se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOCPC Concursos Públicos no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 14.1.1 contra o indeferimento da inscrição na condição pagamento não confirmado, ou na condição de portador de deficiência, ou condição especial;
- 14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 14.1.4 contra o resultado da prova discursiva;
- 14.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
- 14.1.6 contra a nota final.
- 14.2 É de exclusiva responsabilidade do profissional o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 14.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 14.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por profissional, para cada evento referido no subitem 14.1.
- 14.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada profissional, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração do gabarito preliminar, os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os profissionais, independentemente de terem recorrido.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a pontuação obtida pelo profissional, ou, ainda, poderá acarretar a eliminação do profissional que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.
- 14.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.
- 14.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os profissionais.
- 14.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao profissional.
- 14.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo, contra resultado final nas demais fases.
- 14.17 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- 14.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** contra o gabarito preliminar no endereço eletrônico

www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos profissionais.

- 14.19 A Banca Examinadora da AOCPC Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do certame, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e publicado no D.O.U e nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.coffito.org.br, em lista por ordem alfabética e por especialidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 16.2 As convocações para realização das provas e o resultado final serão publicadas no Diário Oficial da União e nos sites do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e da AOCPC Concursos Públicos. É de responsabilidade do profissional acompanhar estas publicações.
- 16.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 16.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, ouvida a Comissão Especial do certame e a AOCPC Concursos Públicos.
- 16.5 Ao efetuar a sua inscrição, o profissional assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 16.6 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do profissional, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste certame e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 16.7 Não será fornecido ao profissional qualquer documento comprobatório de classificação no certame, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 16.8 A inobservância, por parte do profissional, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 16.9 O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e a AOCPC Concursos

- Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este certame.
- 16.10 O profissional que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer junto à AOCP Concursos Públicos através de solicitação assinada pelo próprio profissional, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao certame, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, situado à SRTVS - Quadra 701 Bloco 2 – Edifício Assis Chateaubriand - Salas 602 / 614, Brasília-DF, Cep: 70340-906, aos cuidados do Departamento de Administração Geral, através de correspondência com aviso de recebimento.
- 16.11 Os Títulos de Especialista obtidos em razão deste certame serão concedidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO a partir da publicação do resultado final do Exame de Conhecimento, em conformidade com o disposto nas Resoluções do COFFITO nº 377 e 378.
- 16.12 As disposições referentes ao procedimento de registro e emissão da Certificação de Especialista serão disponibilizadas no Edital de Homologação do Resultado Final do Exame.
- 16.13 O prazo de validade do certame é de 180 (cento e oitenta) dias.
- 16.14 A habilitação no certame gera, para o profissional, a expectativa de direito à titulação. Durante o período de validade do certame, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO reserva-se o direito de proceder a análise da documentação apresentada pelos profissionais e, caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital, o profissional perderá o direito à concessão e registro do Título de Especialista.
- 16.15 O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de
- 16.15.1 endereço não atualizado;
- 16.15.2 endereço de difícil acesso;
- 16.15.3 correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 16.15.4 correspondência recebida por terceiros.
- 16.16 Caberá ao Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO a homologação dos resultados finais do Certame Público.
- 16.17 Não serão fornecidas, por telefone e por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O profissional deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 16.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2012.

Roberto Mattar Cepeda
**Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional**